



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS PARA A EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA: **"ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DO TIPO PRÉ-FABRICADAS, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO "IN LOCO" EXCLUSIVAMENTE DA PARTE ESTRUTURAL (ESQUELETO DA CONSTRUÇÃO COMPOSTO DE PEÇAS ESTRUTURAIS E LAJES) DE 01 (UM) PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DE COMPLEXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRAVINHOS, COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, SENDO ELES: SUBSOLO COM COTA ALTIMÉTRICA DE - 4,20 M, TÉRREO COM COTA ALTIMÉTRICA DE 0,00 M E SUPERIOR COM COTA ALTIMÉTRICA DE 4,20 M, INCLUSIVE A FUNDAÇÃO DO PRÉDIO QUE É COMPOSTA DE ESTACAS DE HÉLICE CONTÍNUA DE Ø 30, 40 e 50 CM DE 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE E BLOCOS DE FUNDAÇÃO APOIADOS SOBRE 02, 03 e 04 ESTACAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS".**

LOCAL: RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 300, ESQUINA COM A RUA LUIZ FRACON e RUA CERQUEIRA CESAR

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 9.778

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01) INTRODUÇÃO:

O prédio em referência a ser construído será destinado para a instalação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, denominado de "Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos".

O objetivo da presente ação é que o Município de Cravinhos tenha um prédio municipal adequado para a realização de prestação de serviços de saúde a pacientes que necessitam de cuidados imediatos – Rede de Atenção às Urgências. Referido prédio dará conforto aos pacientes e aos profissionais de saúde que irão trabalhar no local.

O Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos irá proporcionar à população do Município de assistência médica de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

02) DO OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construções pré-fabricadas para a execução da 1ª Etapa da Obra: **"Elaboração de projeto executivo de fabricação de estruturas de concreto armado do tipo pré-fabricadas, fabricação, transporte e execução "in loco" exclusivamente da parte estrutural (esqueleto da construção composto de peças estruturais e lajes) de 01 (um) prédio que será destinado para a instalação de Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos, composto de 03 (três) pavimentos, sendo eles: Subsolo com cota altimétrica de - 4,20 m, Térreo com cota altimétrica de 0,00 m e Superior com cota altimétrica 4,20 m, inclusive a fundação do prédio que é composta de estacas de hélice contínua de Ø 30, 40 e 50 cm de 8,00 metros de profundidade e blocos de fundação apoiados sobre 02, 03 e 04 estacas, conforme documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários"**, no local abaixo especificado:

Terreno Urbano:

Terreno urbano próprio do Município de Cravinhos/SP, adquirido por meio de desapropriação via amigável, na data de 16 / 09 / 2021, para construção de 01 (um) Centro de Fisioterapia e, futuramente, de 01 (um) Centro de Saúde (Substituído por Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos).

Local: Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 300, equina com a Rua Luiz Fracon e Rua Cerqueira Cesar.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Bairro/Cidade: Centro – Cravinhos – SP.

Matrícula do Imóvel nº 9.778, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cravinhos – SP.

Formato da área do terreno: polígono irregular

Ocupação atual do terreno:

- Construção de Centro de Fisioterapia = 6,50 m x 38,00 m = 627,00 m²;
- Construção de Clínica de Odontologia = 12,50 m x 32,00 m = 400,00 m².

Total = 1.027,00 m²

Área remanescente do terreno destinado à implantação do prédio:
2.888,02 m².

Formato da área remanescente do terreno destinado à implantação do prédio: polígono irregular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, de formato irregular, situado com frente para a Rua Cerqueira Cesar, esquina com a Rua Corifeu de Azevedo Marques, no bairro Centro, neste Município e Comarca de Cravinhos- SP., com as seguintes medidas e confrontações: 81,50 m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Cerqueira Cesar, onde faz esquina com a Rua Corifeu de Azevedo Marques (antigo leito da Estrada de Ferro Mogiana, hoje Fepasa); deste ponto deflete à direita, em ângulo obtuso e segue em linha reta confrontando com a Rua Corifeu de Azevedo Marques, na distância de 80,00 m (oitenta metros), até atingir a esquina com a Rua Luiz Fracon; daí deflete à direita em ângulo obtuso e segue em linha reta confrontando com a Rua Luiz Fracon, na distância de 43,00 m (quarenta e três metros), até atingir a divisa com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia, até atingir o canto, na distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros); deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Garcia, na distância de 62,00 m (sessenta e dois metros); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta até atingir a Rua Cerqueira Cesar, na distância de 43,00 m (quarenta e três metros), confrontando com o imóvel de propriedade de Francisco da Silva, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área aproximada de **3.915,02 m² (Três mil, novecentos e quinze metros e dois centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de Cravinhos – SP.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O prédio do Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos será construído em área remanescente do terreno que possui área de **2.888,02 m²**.

O prédio em epígrafe é composto de 03 (três) pavimentos, com as respectivas áreas, a saber:

- **Subsolo** (- 4,20 m) = 1.567,00 m²;
- **Áreas de apoio** = 70,00 m²;
- **Cob. Ambulância** = 124,00 m²;
- **Térreo** (0,00 m) = 1.417,78 m²;
- **Superior** (4,20 m) = 1.356,92 m².

Área total = 4.535,70 m²

Área livre a permanecer do terreno: 1.338,02 m²

Para ilustração da localização do terreno em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução da obra. O terreno onde será construído o prédio em referência já possui 02 (duas) edificações, sendo uma da Clínica de Odontologia e a outra do Centro de Fisioterapia - **ANEXO XIV do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a execução da obra em tela será coberta com **recursos próprios do Município**

03) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em tabelas oficiais de preços unitários de obras e serviços do SINAPI e da CDHU e pesquisa prévia de preços com empresas especializadas no ramo – média aritmética de preços obtidos	ANEXO V
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de tabelas oficiais de preços unitários de obras e serviços do SINAPI e da CDHU e pesquisa prévia de preços com empresas especializadas no ramo – média aritmética de preços obtidos	ANEXO VI
<ul style="list-style-type: none">• Levantamento Planialtimétrico do Terreno, no total de 01 (uma) prancha, conforme abaixo relacionado:<ul style="list-style-type: none">- Planta do Levantamento Planialtimétrico do Terreno – Esc.: 1 : 750 – Folha Única	ANEXO VII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Arquitetura do Prédio, no total de 04 (quatro) pranchas, conforme abaixo relacionadas:<ul style="list-style-type: none">- Planta do Subsolo – Esc.: 1 : 100 – Folha 01-04;- Planta do Térreo – Esc.: 1 : 100 – Folha 02-04;- Planta do Superior – Esc.: 1 : 100 – Folha 03-04;- Cortes – Esc.: 1 : 100 – Folha 04-04.	ANEXO VIII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Fundação, no total de 08 (oito) pranchas, conforme abaixo relacionadas:<ul style="list-style-type: none">- Locação de Estacas – Esc.: 1 : 125 – Folha 01-08;- Locação de Blocos – Esc.: 1 : 125 – Folha 02-08;- Fôrma e Armação Bloco B1 – Esc.: 1 : 20 – Folha 03-08;- Fôrma e Armação Bloco B2 – Esc.: 1 : 20 – Folha 04-08;- Fôrma e Armação Bloco B3 – Esc.: 1 : 20 – Folha 05-08;- Fôrma e Armação Bloco B4 – Esc.: 1 : 20 – Folha 06-08;- Fôrma e Armação Bloco B5 – Esc.: 1 : 20 – Folha 07-08;- Fôrma e Armação Bloco B6 – Esc.: 1 : 20 – Folha 08-08;	ANEXO IX
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Básico de Estruturas de Concreto do Prédio Pré-fabricadas, no total de 05 (cinco) pranchas, conforme abaixo relacionadas:<ul style="list-style-type: none">- Planta de Locação de Pilares do Subsolo (– 4,20 m) / Planta do Térreo (0,00) – Esc.: 1 : 200 – Folha 01-05;Continua...	ANEXO X



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Continuação... - Planta do Pavimento Superior (4,20 m) / Planta da Cobertura (8,40 m) / Planta da Cob. Elevadores/ Perspectiva 1 – Esc.: 1 : 200, 1 : 100 e sem escala – Folha 02-05; - Cortes AA e BB – Esc.: 1 : 100 – Folha 03-05; - Elevações 1, 2, 3 e 4 – Esc.: 1 : 125 – Folha 04-05; - Perspectivas 2, 3 e 4 – sem escala – Folha 05-05.	ANEXO X
• Memorial Descritivo	ANEXO XI
• Sondagem do Terreno	ANEXO XII
• ART – CREA, DO PROJETISTA: - ART - CREA , do Engenheiro Responsável pelo desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, do Projeto de Fundações e do Projeto Básico de Estruturas de Concreto Pré-fabricadas.	ANEXO XIII
• Mapa de Localização da Obra: - Mapa Físico da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – Folha Única.	ANEXO XIV

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção pré-fabricadas, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a 1ª etapa da obra em epígrafe, num prazo máximo de **120 (Cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA – "Engenheiro"**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

04) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Referida obra, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser edificada no terreno urbano apontado, consistente da Matrícula nº 9.778, situado com frente para a **Rua Cerqueira Cesar**, s/nº, no Bairro: Centro - Cravinhos-SP, conforme localização ilustrada no Mapa da Cidade – **prancha de Folha Única** (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato **"PDF"**).

05) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios do Município alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

06) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato **"PDF"** – **ANEXOS VIII, IX e X**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO XI**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 04 (quatro) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Movimento de Terra para Fundações;**
- 3 – Fundações;**
- 4 – Superestruturas de Concreto Armado.**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno apontado, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO** e/ou de locação de Containers tipos: escritório, depósito e sanitário.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.
Confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra (10,00 m²).

07) JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PARA A INSTALAÇÃO DE COMPLEXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRAVINHOS, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÕES DO TIPO PRÉ-FABRICADAS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

Necessidade real de construção de 01 (um) prédio adequado para a instalação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, denominado de "Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos".



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos irá proporcionar à população de Cravinhos assistência médica de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar. Referido prédio dará conforto aos pacientes e aos profissionais de saúde que irão trabalhar no local.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.

08) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Edson Agustinetti Salomão.**

09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 - Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.1 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.1.3.1 - Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA** e/ou pelo **CAU**, dentro do respectivo prazo de validade;

9.1.3.2 - Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de estaca tipo hélice contínua, com diâmetro ≥ 25 cm – quantidade sendo **200,00 metros lineares;**

b1) Execução de armadura CA -50/60 – quantidade sendo **1.000,00 kg;**

c1) Execução de forma de madeira para fundação – quantidade sendo **150,00 m²;**

d1) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas e blocos) – FCK ≥ 20 MPa – quantidade total somatória sendo **35,00 m³;**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

e1) Elaboração de projeto executivo de fabricação de peças estruturais de concreto armado tipo pré-fabricadas, fabricação e execução de 01 (uma) construção pré-fabricada – quantidade sendo 500,00 m²;

f1) Execução de laje alveolar H≥15 cm – quantidade sendo 500,00 m².

9.1.3.3 - Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de estaca tipo hélice contínua, com diâmetro ≥ 25 cm;

b2) Execução de armadura CA –50/60;

c2) Execução de forma de madeira para fundação;

d2) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas e blocos) – FCK ≥ 20 MPa;

e2) Elaboração de projeto executivo de fabricação de peças estruturais de concreto armado tipo pré-fabricadas, fabricação e execução de 01 (uma) construção pré-fabricada;

f2) Execução de laje alveolar H≥15 cm

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (“a1 ao f1” e “a2 ao f2”) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

9.1.3.4 - A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.3.5 - DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.1.3.6 - INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7 - DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.1.4 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

(modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 12** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da Proposta Comercial

(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III) e do

Cronograma Físico-Financeiro

(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Assim, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

11) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DA OBRA:

120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de R\$ 5.969.302,59 (Cinco Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

13.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

13.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP., 14 de dezembro de 2023.

EDSON AGUSTINETTI SALOMÃO

Eng.º Civil – CREA: 120.006.097-6

Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura